LEI N. º 383, de 21 de Setembro de 2004.

EMENTA: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o Lote Único, da Quadra 58, na Rua Tiradentes, no município de Chupinguaia, para a Polícia Militar do Estado de Rondônia, onde está construído o Quartel e a Vila Militar.

§ Único- O Imóvel referido tem área 8.562,11 m² e está localizado na Área Urbana do município de Chupinguaia, Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º- Autoriza o direito de posse, para posterior doação com encargos após a regulamentação das seguintes áreas:

- Lote medindo 30x30 m, na rua J. Ribeiro, no Distrito do Novo Plano.
- Lote 06, Quadra 09, medindo 30x30 m, na Av. Tancredo Neves, no Distrito de Boa Esperança.
- Lote 01, medindo 30x30 m, na Av. Guaporé, no Distrito do Guaporé;

§ Único- Nas áreas referidas foram construídos os Postos Policiais dos Distritos, conforme Croquis em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia – RO, 21 de Setembro de 2004.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL